

Designação:	Concurso Normal por Inscrição para a Atribuição de Casas de Renda Económica que se Encontram Devolutas e Carecidas de Obras, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., publicitado no Aviso n.º 17000/2025/2, de 10 de julho, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 131.
Assunto:	Ordem de trabalhos: 1. Análise das não conformidades detetadas nas candidaturas; 2. Listas Provisórias de Candidaturas Admitidas e de Candidaturas Excluídas.
Júri:	O júri do concurso, composto por três elementos efetivos e dois suplentes, designado pelo Conselho Diretivo do IASFA, é o seguinte: Presidente – Fátima Cristina Tavares da Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão do Património; Vogais efetivos: 1.º Vogal efetivo – Vera Lúcia Sequeira, Técnica Superior da Divisão de Gestão do Património; 2.º Vogal efetivo – Sargento-Mor Fernando António Lourenço Jesus, da Divisão de Gestão do Património; Vogais suplentes: 1.º Vogal suplente – Maria João dos Reis Pires, Técnica Superior da Divisão de Gestão do Património; 2.º Vogal suplente – Hélder Soares Mestre, Técnico Superior da Divisão de Gestão do Património.

Aos 7 dias do mês de agosto de 2025, no Edifício do CAS de Lisboa, sito na Rua de São José em Lisboa, reuniu o Júri nomeado para o Concurso Normal por Inscrição para a Atribuição de Casas de Renda Económica que se Encontram Devolutas e Carecidas de Obras do IASFA, tendo sido abordados os seguintes pontos:

Após o do prazo para apresentação e submissão de candidaturas ao Concurso Normal por Inscrição para a atribuição de casas de renda económica que se encontram devolutas e carecidas de obras do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., ficaram inseridas para

8
15
[assinatura]

análise, no Sistema de Informação da Ação Social Complementar (SIASC) do IASFA, 11 candidaturas.

Resulta do Programa de Concurso, através do Ponto 7 - Condições de acesso ao concurso, Ponto 8 - Inscrição e Ponto 9 - Critérios de ponderação e hierarquização, os atributos de análise das candidaturas, representados pelos fatores e subfactores que densificam o critério de qualificação e os termos ou condições.

Nos termos das condições de acesso ao concurso e inscrição são causas de improcedência liminar da inscrição a falta de qualidade de beneficiário, a apresentação da inscrição em relação a quem se verifique qualquer das condições referidas no n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 07/98, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

São ainda excluídas as candidaturas cuja análise se revele não legível e com impossibilidade de avaliação, em virtude da forma de apresentação de algum dos atributos, por não instrução através do preenchimento e ou submissão do Boletim de Inscrição (Anexo I), acompanhado de todos os documentos necessários para comprovação das declarações (Anexo III) e da declaração de consentimento informado (Anexo V), segundo parâmetros e prevalências a considerar na análise das candidaturas.

1. Análise das não conformidades detetadas nas candidaturas:

Após a análise e validação de todas as candidaturas, verifica-se que, das 11, 7 encontram-se admitidas (64%) e 4 excluídas (36%).

2. Listas Provisórias de Candidaturas Admitidas e de Candidaturas Excluídas

Após a análise de candidaturas, o Júri procedeu à elaboração das listas provisórias de admitidos e excluídos.

As referidas listas de candidaturas serão publicadas na página eletrónica do IASFA, em www.iasfa.pt (separador Arrendamento) e no Portal do Beneficiário, em <https://iasfa.defesa.gov.pt/>.

O Júri deliberou proceder ao envio de notificação através do e-mail disponibilizado na candidatura, divulgando a publicação das listas, assim que devidamente informado pelo Conselho Diretivo (CD) do IASFA em relação à aprovação das mesmas.

Das listas provisórias pode ser apresentada reclamação ao Júri, no prazo de 15 (quinze) dias seguidos, após a sua publicação, conforme Ponto 10.4 do Programa de Concurso, no

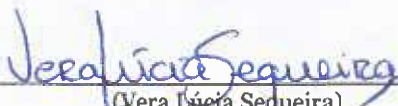
âmbito da audiência prévia, endereçada, preferencialmente, para o e-mail concursopdelgada2025@iasfa.pt ou por correio postal dirigido ao Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. - Direção de Serviços de Ação Social Complementar – A/C “Júri do Concurso”, sita na Rua de São José, n.º 24, 1150-323 Lisboa.

ANEXOS:**ANEXO I** – Lista Provisória de Candidaturas Admitidas: Concurso Normal;**ANEXO II** – Lista Provisória de Candidaturas Excluídas: Concurso Normal;

A Presidente

(Fátima Cristina Tavares da Silva)
Técnica Superior

1.º Vogal efetivo

(Vera Lúcia Sequeira)
Técnica Superior

2.º Vogal suplente

(Hélder Soares Mestre)
Técnico Superior